

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.939/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 34.975,12 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.147		AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES - FNDE		12.365.0021.2.080		DESENV. DAS ATIV. DE APR. ESP. EDUC. INFANTIL	
001		Recurso Próprio - PMC		001		Recurso Próprio - PMC	
3.3.90.30.99		Outr. Materiais de Consumo.	180,00	462	3.3.90.30.99	Out. Material de Consumo	365,00
002		Convênio - PMC		Para cobertura do referido crédito, fica vinculado o recurso no valor de R\$ 34.610,12(trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos), conforme extrato bancário referente as liberações do FNDE 2006.			
3.3.90.30.99		Outr. Materiais de Consumo.	17.166,32				
001		Recurso Próprio - PMC					
3.3.90.36.01		Out. serviços de terceiros- p. Física	185,00				
002		Convênio - PMC					
3.3.90.36.01		Out. serviços de terceiros- p. Física	17.443,80				
TOTAL							34.975,12

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica utilizada anulação parcial das dotações constantes da coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHLO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171